



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 051
Estado de São Paulo 033

LEI Nº 1.372, de 27 de setembro de 1.983.

"Dispõe sobre a oficialização do concurso de fanfarras e bandas no âmbito municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica reconhecido como oficial, o concurso de fanfarras e bandas, realizados no Município de Ferraz de Vasconcelos.


ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 27 de setembro de 1.983.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO
CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO